



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Mun. de Santa Cruz do Capibaribe

Casa Dr. José Vieira de Araújo

LEI Nº 782/85

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE;
faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Professora ORLANDINA ARRUDA ARA
GÃO, a unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, localizada no lotea
mento Dona Dom no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal, através dos setores competen
tes da Prefeitura, confeccionará a placa alusiva à denominação de que
trata o artigo 1º da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 12 de agosto de 1985.


JOSE PEREIRA DINIZ

Presidente.